



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 16 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1582

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **Z.P. DE MENEZES - PESQUISAS, PROPAGANDAS E PUBLICIDADES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 22.064.402/0001-92, com sede na Rua Serra do Roncador, nº 365, Bairro Bandeirantes, Londrina/PR, CEP: 86.065-590, para a realização de pesquisa, para avaliação dos serviços prestados pela Administração Municipal, conforme descrição no termo de referência, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 15 de junho de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 16 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1582

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: SANTOS E GIULIANI LTDA- ME

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.013.10.301.0015.2027 - 33.90.30.000000

VALOR: R\$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Rodrigo Francisco dos Santos, da empresa SANTOS E GIULIANI LTDA- ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.013.10.301.0015.2027 - 33.90.30.000000

VALOR: R\$ 2.907,90 (dois mil, novecentos e sete reais e noventa centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Juliano Lamberti Dias, da empresa LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.013.10.301.0015.2027 - 33.90.30.000000

VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Adair Luis da Rosa, da empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.013.10.301.0015.2027 - 33.90.30.000000

VALOR: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e a Sr João Victor Paschoa Soler, da empresa COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA-EPP.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 16 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1582



PORTARIA Nº 082/2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

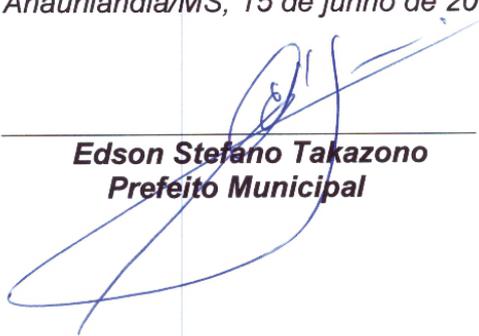
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 05 de julho de 2023, ao servidor: **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **05/05/2009 a 04/05/2014**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 15 de junho de 2023.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 16 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1582



PORTARIA Nº 083/2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 19 de junho de 2023, a servidora: **EULANDA APARECIDA FERNANDES DE LIMA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2018 a 01/02/2023**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 15 de junho de 2023.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 16 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1582



LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2023

“Aprova a tabela de vencimentos constante no Anexo I, e concessão de Reposição salarial dos Servidores do Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS, e dá outras providências”

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa o vencimento base dos Servidores do Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS, o qual passa a vigorar de acordo com o reajuste constante desta Lei, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, ocupantes de cargos em provimento efetivo, em comissão e membros do conselho tutelar.

§1º Em virtude da reposição salarial estatuída por esta Lei, a Tabela I e Tabela II do Anexo I da Lei nº 818/2021, será substituída pela Tabela I e Tabela II constante no Anexo I desta Lei

§2º Os valões constantes da Tabela Padrão IV – A, do Anexo I tem validade até o dia 01/05/2023.

§ 3º A partir de 01/05/2023 os valores constantes da Tabela Padrão IV -A do Anexo I passa ser o constado da tabela abaixo:

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Padrão								
IV-A	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 16 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1582



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 01/05/2023.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal 592/2014 de 04 de Junho de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 16 de junho de 2.023

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 16 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1582



ANEXO I

TABELA I – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Padrão								
I	1.250,00	1.312,50	1.378,13	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,12	1.758,88
II	1.312,25	1.377,86	1.446,76	1.519,09	1.595,05	1.674,80	1.758,54	1.846,47
III	1.480,21	1.554,22	1.631,93	1.713,53	1.799,20	1.889,16	1.983,62	2.082,80
IV	1.646,43	1.728,75	1.815,19	1.905,95	2.001,25	2.101,31	2.206,37	2.316,69
IV-A	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00
V	2.148,59	2.256,02	2.368,82	2.487,26	2.611,62	2.742,21	2.879,32	3.023,28

TABELA II – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	VALOR R\$
DAS -1	9.547,71 (definido pelo Poder Legislativo)
DAS 1.1	7.329,82
DAS-1.2	6.066,04
DAS – 2	3.240,64
DAS - 3	2.133,04

REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

VALOR R\$	2.640,00
-----------	----------



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 16 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1582



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2023

“Aprova as tabelas de Vencimentos Base dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências.”

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento base dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal – Docentes, o qual passa a vigorar conforme estabelecido no anexo desta lei, correspondendo aos valores constantes nas tabelas:

I – Anexo I: Tabela A para o cargo de professor com carga horária de 20 (vinte) horas aula, e, Tabela B para o cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas aula.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 01/05/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 16 de Junho de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 16 de Junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1582



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TABELA A - PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Coef	Nível I - 1,00			Nível II - 1,50			Nível III - 1,60			Nível IV - 1,70		
		Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total
		Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração
A	1,00	1.770,00	442,50	2.212,50	2.655,00	663,75	3.318,75	2.832,00	708,00	3.540,00	3.009,00	752,25	3.761,25
B	1,10	1.947,00	486,75	2.433,75	2.920,50	730,13	3.650,63	3.115,20	778,80	3.894,00	3.309,90	827,48	4.137,38
C	1,20	2.124,00	531,00	2.655,00	3.186,00	796,50	3.982,50	3.398,40	849,60	4.248,00	3.610,80	902,70	4.513,50
D	1,30	2.301,00	575,25	2.876,25	3.451,50	862,88	4.314,38	3.681,60	920,40	4.602,00	3.911,70	977,93	4.889,63
E	1,40	2.478,00	619,50	3.097,50	3.717,00	929,25	4.646,25	3.964,80	991,20	4.956,00	4.212,60	1.053,15	5.265,75
F	1,50	2.655,00	663,75	3.318,75	3.982,50	995,63	4.978,13	4.248,00	1.062,00	5.310,00	4.513,50	1.128,38	5.641,88
G	1,60	2.832,00	708,00	3.540,00	4.248,00	1.062,00	5.310,00	4.531,20	1.132,80	5.664,00	4.814,40	1.203,60	6.018,00

TABELA B - PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Coef	Nível I - 1,00			Nível II - 1,50			Nível III - 1,60			Nível IV - 1,70		
		Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total
		Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração
A	1,00	3.540,00	885,00	4.425,00	5.310,00	1.327,50	6.637,50	5.664,00	1.416,00	7.080,00	6.018,00	1.504,50	7.522,50
B	1,10	3.894,00	973,50	4.867,50	5.841,00	1.460,25	7.301,25	6.230,40	1.557,60	7.788,00	6.619,80	1.654,95	8.274,75
C	1,20	4.248,00	1.062,00	5.310,00	6.372,00	1.593,00	7.965,00	6.796,80	1.699,20	8.496,00	7.221,60	1.805,40	9.027,00
D	1,30	4.602,00	1.150,50	5.752,50	6.903,00	1.725,75	8.628,75	7.363,20	1.840,80	9.204,00	7.823,40	1.955,85	9.779,25
E	1,40	4.956,00	1.239,00	6.195,00	7.434,00	1.858,50	9.292,50	7.929,60	1.982,40	9.912,00	8.425,20	2.106,30	10.531,50
F	1,50	5.310,00	1.327,50	6.637,50	7.965,00	1.991,25	9.956,25	8.496,00	2.124,00	10.620,00	9.027,00	2.256,75	11.283,75
G	1,60	5.664,00	1.416,00	7.080,00	8.496,00	2.124,00	10.620,00	9.062,40	2.265,60	11.328,00	9.628,80	2.407,20	12.036,00

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110